

3 - Incentivo Financeiro para Custeio da Atenção Primária				
Nº Proposta	Tipo	Objeto	Qtd.	Valor Total
36000503420202300	Custeio	Emenda Parlamentar (Individual)	01	R\$ 250.000,00
36000517018202300	Custeio	Emenda Parlamentar (EBPM)	01	R\$ 100.000,00

4 - Estruturação da Atenção Especializada				
Nº Proposta	Tipo	Objeto	Qtd.	Valor Total
11481192000123029	Investimento	Equipamentos e Material Permanente para uso em Unidade de Atenção Especializada	220	R\$ 26.620,00

5 - Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada				
Nº Proposta	Tipo	Objeto	Qtd.	Valor Total
185577	Custeio	Custeio Emergencial da Atenção Especializada (Hospitalar)	01	R\$ 9.537.968,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Guamá (PA), 02 de agosto de 2023.

Cybelly Tays Pinheiro da Silva

Presidente da CIR Metropolitana III

Portaria CIR/M3 nº 002/2023

Flávio dos Santos Garajau

Vice-Presidente da CIR Metropolitana III

Portaria CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 972580

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
Resolução CIR/M3 nº 054, de 02 de agosto de 2023

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que constitui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentaria Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando os Ofícios nº 576/2023 e 630/2023 GB/SMS/IGA, os quais solicitam apreciação de pleito e posterior emissão de resolução para fins de habilitação, junto ao Ministério da Saúde, para o recebimento de recursos financeiros para estruturação e custeio da Atenção Especializada no município de Igarapé-Açu/PA;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da Secretaria de Saúde do município de Igarapé-Açu/PA, conforme descrição abaixo:

1 - Estruturação da Atenção Especializada				
Nº Proposta	Tipo	Objeto	Qtd.	Valor Total
11718379000123019	Investimento	Equipamentos e Material Permanente para uso em Unidade de Atenção Especializada	502	R\$ 1.948.295,00

2 - Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada				
Nº Proposta	Tipo	Objeto	Qtd.	Valor Total
184510	Custeio	Custeio Emergencial da Atenção Especializada (Secretaria Municipal de Saúde)	01	R\$ 3.000.000,00
185541	Custeio	Custeio Emergencial da Atenção Especializada (Secretaria Municipal de Saúde)	01	R\$ 5.000.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Guamá (PA), 02 de agosto de 2023.

Cybelly Tays Pinheiro da Silva

Presidente da CIR Metropolitana III

Portaria CIR/M3 nº 002/2023

Flávio dos Santos Garajau

Vice-Presidente da CIR Metropolitana III

Portaria CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 972581

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
Resolução CIR/M3 nº 055, de 02 de agosto de 2023

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS, Centro Especializado de Reabilitação (CER) e Construção de Oficinas Ortopédicas;

Considerando a Portaria de Consolidação SAES/MS nº 01, de 22 de fevereiro de 2022, a qual consolida as normas sobre atenção especializada à saúde no âmbito do SUS;

Considerando o Ofício nº 839/2023, o qual solicita apreciação de pleito e posterior emissão de resolução para fins de habilitação, junto ao Ministério da Saúde, para o recebimento de recursos financeiros para custeio regular da Atenção Especializada no município de Capitão Poço/PA;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da Secretaria de Saúde do município de Capitão Poço/PA, conforme descrição abaixo:

1 - Incentivo Financeiro Mensal da Atenção Especializada				
Nº Proposta	Tipo	Objeto	Qtd.	Valor Total
185984	Custeio	Habilitação e Custeio de Centro Especializado de Reabilitação - Tipo II (Física e Intelectual)	01	R\$ 140.000,00 (mês)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Guamá (PA), 02 de agosto de 2023.

Cybelly Tays Pinheiro da Silva

Presidente da CIR Metropolitana III

Portaria CIR/M3 nº 002/2023

Flávio dos Santos Garajau

Vice-Presidente da CIR Metropolitana III

Portaria CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 972582